



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Campus Reitor João David Ferreira Lima – Trindade - CEP 88040-900 – Florianópolis – SC

Resultado do Processo de seleção para vaga de estágio Bolsa PIBE 2023 para o Departamento de Administração Escolar

Tendo como base o **Edital nº 01/SEDOC/DAE/PROGRAD/UFSC DE 09 DE MARÇO DE 2023**, informamos que o candidato selecionado para a vaga de estágio no Serviço de Documentação do DAE foi o aluno **Erickson Mendonça**, candidato mais bem colocado inscrito no grupo Pretos, Pardos, Indígenas, conforme dados apresentados nas tabelas abaixo.

Classificação dos candidatos à vaga de Estágio PIBE – SEDOC/DAE

Classificação dos candidatos inscritos no grupo **Pretos, Pardos, Indígenas**

Aluno	Curso	Pontuação				TOTAL
		Entrevista (1 a 10)	Currículo (1 a 5)	Curso (2 a 4)	IAA (1 a 4)	
Erickson Mendonça	Ciência da Informação	7.7 pts	2.7 pts	2 pts	3 pts	15.4 pontos
Wime Saboquero	Ciência da Informação	7.4 pts	2 pts	2 pts	3 pts	14.4 pontos

Classificação geral dos candidatos

Aluno	Curso	Pontuação				TOTAL
		Entrevista (1 a 10)	Currículo (1 a 5)	Curso (2 a 4)	IAA (1 a 4)	
Fernanda Souza	Arquivologia	9 pts	5 pts	4 pts	2 pts	20 pontos
Luiz Fernando Pires	Arquivologia	6.5 pts	3 pts	4 pts	4 pts	17.5 pontos
Eduardo Alexandre	Administração	8.4 pts	3.5 pts	2 pts	3 pts	16.9 pontos
Erickson Mendonça	Ciência da Informação	7.7 pts	2.7 pts	2 pts	3 pts	15.4 pontos
Wime Saboquero	Ciência da Informação	7.4 pts	2 pts	2 pts	3 pts	14.4 pontos

O candidato aprovado deverá observar as orientações dispostas no item 7 do edital, conforme transcrito abaixo:

7.1. O (A) candidato (a) classificado (a) para a vaga ofertada por este edital será convocado (a) **pelo e-mail fornecido no formulário de inscrição**.

7.2. O (A) candidato (a) que não se apresentar para assumir a vaga no prazo **5 dias corridos da data da publicação do resultado** será desclassificado(a) e será chamado(a) o(a) próximo(a) na lista de classificação.

7.3 O (A) candidato (a) selecionado (a) deverá acessar o Sistema de Informação para Acompanhamento e Registro de Estágio (**SIARE**) e registrar seu Termo de Compromisso de Estágio

(TCE), com base nas informações repassadas pelo (a) supervisor (a). Após liberação da Coordenadoria de Estágios do seu Curso, deverá **abrir/assinar** o TCE no próprio SIARE, utilizando-se da ferramenta **Assin@UFSC** e compartilhar link de assinatura com o(a) supervisor(a), professor(a) orientador(a) e coordenador(a) de estágio do curso.

7.3.1 Após essas assinaturas, deverá encaminhar o link para **dip.prograd@contato.ufsc.br**, onde será assinado pela Diretora do DIP e inserido no sistema. O assunto do e-mail deverá ser “Estágio PIBE Geral - Assinatura de TCE XXXXXX – Cód. 5800” para os estágios dos demais campos de estágio da UFSC.

7.4. Iniciado seu estágio, o estudante será **desligado** nas seguintes hipóteses:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a pedido;

III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pelo (a) supervisor (a);

IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no TCE;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VII - pela interrupção do curso;

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

7.5. A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto no caso de não houver tido a possibilidade de usufruir do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, que fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

Observação: Durante o período de vigência do estágio, havendo desligamento do candidato selecionado por um dos motivos elencados no Item 7.4., será convocado o próximo candidato da lista de classificação, respeitando-se os critérios citados no Edital.

Florianópolis, 24 de março de 2023.

Douglas Vieira Ribeiro
Chefe do Serviço de Documentação – SEDOC
Departamento de Administração Escolar – DAE
Pró-reitoria de Graduação e Educação Básica – PROGRAD
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC